

DECRETO Nº 1.303, DE 31 DE AGOSTO DE 1983.-

Altera disposições do Decreto nº 892, de 31.01.1978, modificado pelos Decretos nºs 1.063, de 25.08.1981, 1.156, de 09.11.1981 e 1.257, de 20.12.1982, referentes a Tabela nº IX - Serviço do Cemitério, e das outras providências.

JOSÉ AMILÍO SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal, e do Decreto-Lei Complementar nº 94 (Lei Orgânica dos Municípios); e

Considerando que as taxas remuneratórias devem retribuir aos custos dos serviços constantes da Tabela IX - Serviço do Cemitério, a que se refere o Decreto nº 892, de 31.01.1978, modificado pelos Decretos nºs 1.063, de 25.08.1981, 1.156, de 09.11.1981 e 1.257, de 20.12.1982 que regulamentam a Lei Municipal nº 196, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município).

DECRETA.

Artigo 1º - A Taxa de Cemitério, a que se refere a Tabela IX, da Lei Municipal nº 196, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município), a partir de 05 de Setembro de 1983, será cobrada de acordo com a atualização parcial dos custos dos serviços e será aferida no Cemitério Municipal de Assis, conforme se segue abaixo:

1 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO

- 1.1 - Valor do obra e material..... R\$ 40.000,00
- 1.2 - Terreno..... R\$ 20.000,00
- TOTAL..... R\$ 60.000,00;**

2 - ABERTURA E RECONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS EXISTENTES

- 2.1 - Valor do obra e material..... R\$ 20.000,00

3 - ABERTURA E RECONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS EXISTENTES

- 3.1 - Valor do obra e material..... R\$ 6.000,00

DECRETO Nº 1 303, DE 31 DE ABRIL DE 1983

2

4 a) ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURA:

4 a)1 - Comum - Adulto R\$ 600,00; e

4 a)2 - Comum - Crianças R\$ 1 000,00; e

4 b) INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO:

4 b)1 - Replacamento R\$ 500,00;

5 - ABERTURA, FACILITAÇÃO E RETOÇO INTERIO OU EXTERNO:

Taxa única R\$ 2 000,00; e

6 - TERRENO PERPETUO PARA JAZIGO, SEM CONSTRUÇÃO DE

CANTEIRO PELA PREFEITURA R\$ 20 000,00;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 05 de Setembro de 1983

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Agosto de 1983.

JOSÉ SANTIILI SOBRINHO
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
31 de Agosto de 1983

Euclides Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

CC/es